

**LEI 329/2023**

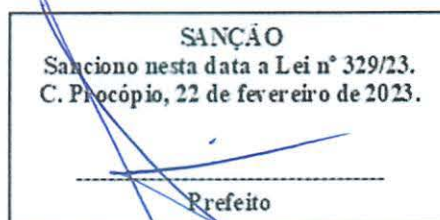
**Data: 22/02/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



**LEI:**

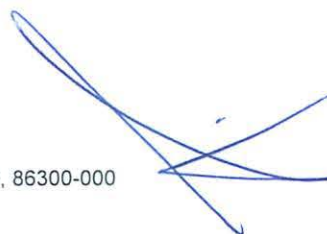
**Art. 1º** - Autoriza abertura no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.021,17 (cinquenta mil, vinte e um reais e dezessete centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO	
12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
12.007.8.241.8.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00238 – Material de Consumo –	R\$ 10.000,00
12.007.8.241.8.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00238 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica –	R\$ 15.000,00
12.007.8.241.8.2144-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00238 – Indenizações e Restituições –	R\$ 2.000,00
12.007.8.241.8.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03238 – Material de Consumo –	R\$ 8.021,17
12.007.8.241.8.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03238 – Equip. e Mat. Permanente –	R\$ 15.000,00
	<b>R\$ 50.021,17</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 23.021,17 (vinte e três mil, vinte e um reais e dezessete centavos) na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

- 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
- 12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



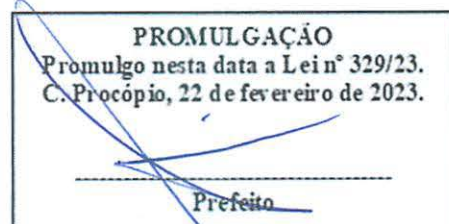
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas			
													Recursos - R\$			
													Vinculado	Livres	Total	
2350	Município	1	FIA/CEDCA DELIBERAÇÃO 38/2021	Custeio	8	241		00238	Serviços	2022	100%	25.573,80	-	25.573,80		
												2023	100%	27.000,00	-	27.000,00
												2024	100%	-	-	-
												2025	100%	-	-	-
														<b>52.573,80</b>	<b>-</b>	<b>52.573,80</b>
2350	Município	1	FIA/CEDCA DELIBERAÇÃO 38/2021	Custeio	8	241		03238	Serviços	2022	100%	-	-	-		
												2023	100%	8.021,17	-	8.021,17
												2024	100%	-	-	-
												2025	100%	-	-	-
														<b>8.021,17</b>	<b>-</b>	<b>8.021,17</b>
2350	Município	1		Perman. Adquirido	8	241		03238	Bens	2022	100%	-	-	-		
												2023	100%	15.000,00	-	15.000,00
												2024	100%	-	-	-
												2025	100%	-	-	-
														<b>15.000,00</b>	<b>-</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Subtotal</b>												<b>75.594,97</b>	<b>-</b>	<b>75.594,97</b>		

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO  
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2350	FIA/CEDCA - DELIBERAÇÃO 38/2021	Município	Serviços	00238	27.000,00
2350	FIA/CEDCA - DELIBERAÇÃO 38/2021	Município	Serviços	03238	8.021,17
2350	FIA/CEDCA - DELIBERAÇÃO 38/2021	Município	Produtos	03238	15.000,00
<b>Total</b>					<b>50.021,17</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município